



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

**EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E DESPORTO**

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA CANTORA “SIMONE MENDES”, PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO CARNAVAL DE CAMETÁ 2026.

Contratação direta de empresa detentora de representação artística exclusiva para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do cantor “Simone Mendes”, destinada a integrar a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, em praça pública, com duração estimada de 90 (noventa) minutos, conforme proposta formal apresentada pela representante exclusiva do artista.

O objeto abrange a execução integral do espetáculo artístico e todas as obrigações diretamente relacionadas à sua realização, incluindo cachê do artista, músicos e equipe técnica, suporte de produção, logística operacional, transporte intermunicipal e



traslados locais, alimentação, produção artística, bem como os encargos tributários e operacionais expressamente previstos na proposta comercial apresentada.

Compete à Administração Municipal, nos termos do rider técnico a ser apresentado pela contratada, a disponibilização da infraestrutura local necessária para a realização do espetáculo, compreendendo palco, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, painel de LED, geradores, segurança da área técnica, estrutura de camarins e equipe de apoio operacional, observadas as condições técnicas de segurança, acessibilidade e adequação ao porte do evento.

A contratação tem por finalidade assegurar a realização de apresentação artística de padrão técnico compatível com a dimensão do Carnaval de Cametá, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia criativa local e da democratização do acesso à cultura, em estrita observância ao interesse público e às normas aplicáveis à contratação de profissionais do setor artístico por inexigibilidade de licitação.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida:

Contratação Direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição para a prestação de serviços artísticos de natureza singular e vinculados à identidade própria do projeto musical contratado

2.2. Base Legal de Regulamentação:

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver profissionais do setor artístico consagrados pela



opinião pública e com atuação representada de forma exclusiva, circunstância que impede a competição objetiva entre fornecedores.

Nos termos da legislação, considera-se empresário/representante exclusivo a pessoa jurídica que detém, de forma contínua e permanente, contrato, declaração ou instrumento equivalente que comprove a exclusividade de representação do artista em território nacional ou regional, afastando a possibilidade de intermediações eventuais ou restritas a evento específico.

Em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle, a contratação deverá ser realizada diretamente com a empresa detentora comprovada da representação exclusiva dos artistas, estando a documentação comprobatória de exclusividade devidamente registrada e anexa ao processo administrativo. Adicionalmente, a instrução processual deverá conter estudo técnico preliminar, análise de riscos, estimativa de preços, parecer jurídico, justificativa de escolha, e todos os documentos exigidos pelo art. 72 e demais dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, regularidade e motivação do ato administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da apresentação artística da cantora Simone Mendes, a ser integrada à programação oficial do Carnaval de Cametá – Edição 2026, fundamenta-se na implementação de políticas públicas voltadas à promoção da cultura, do lazer coletivo e da valorização do patrimônio cultural imaterial do Município. O Carnaval de Cametá configura-se como uma das mais relevantes manifestações culturais da região, reconhecido por sua expressiva capacidade de fomentar a integração social, preservar tradições locais e fortalecer a identidade cultural da população cametaense, além de exercer papel estratégico no calendário cultural e turístico municipal.



Nesse contexto, a definição das atrações artísticas assume caráter determinante para o êxito do evento, devendo observar critérios técnicos e objetivos, tais como notoriedade artística, ampla aceitação popular, trajetória profissional consolidada e comprovada capacidade de mobilização de público. A contratação da cantora Simone Mendes atende integralmente a tais critérios, considerando tratar-se de artista consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, com perfil plenamente compatível com o caráter festivo, cultural e popular do Carnaval, contribuindo de forma direta para a ampliação do alcance do evento e para o incremento da participação popular.

A artista consolidou-se como um dos principais nomes da música brasileira contemporânea, especialmente no gênero sertanejo. Com carreira solo iniciada em 2023, Simone Mendes obteve rápida e expressiva projeção nacional, acumulando reconhecimentos relevantes, como o Prêmio Multishow e premiação no programa Domingão com Huck, na categoria Melhor Música/Hit do Ano. O êxito da canção “Erro Gostoso” e do projeto “Cintilante” posicionou a artista entre os maiores destaques das plataformas de streaming, figurando entre as músicas mais ouvidas do Spotify Brasil, fato que evidencia sua aceitação massiva e aprovação pela crítica especializada.

A consagração perante a opinião pública reflete-se, ainda, na elevada demanda de mercado, na intensa agenda de apresentações e na presença recorrente como atração principal em grandes eventos e festas municipais em todo o país. O expressivo engajamento nas redes sociais, aliado à performance artística marcante, à voz singular e ao carisma reconhecido nacionalmente, assegura elevada capacidade de atração de público, fator essencial para eventos de grande porte como o Carnaval de Cametá. Tais elementos demonstram, de forma objetiva, o atendimento aos requisitos legais que caracterizam a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Sob a ótica do desenvolvimento socioeconômico local, a realização do Carnaval gera impactos positivos significativos, especialmente pelo aumento do fluxo turístico, pela circulação de renda e pelo fortalecimento do comércio e dos serviços locais, com destaque para os setores de hotelaria, alimentação, transporte e economia informal. A promoção de um evento atrativo e bem estruturado contribui para elevar a projeção institucional do Município de Cametá, consolidando-o como polo cultural e turístico no Estado do Pará, além de estimular a cadeia produtiva da cultura e do entretenimento.

Adicionalmente, a oferta de apresentações artísticas gratuitas e de elevado padrão técnico assegura a democratização do acesso à cultura, permitindo que a população usufrua de entretenimento público compatível com a relevância social do evento e com as expectativas da coletividade. A presença de artista de reconhecida notoriedade confere legitimidade social às ações culturais promovidas pelo Poder Público, fortalecendo o vínculo institucional entre a Administração Municipal e a comunidade local.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a contratação direta por inexigibilidade de licitação mostra-se adequada, necessária e plenamente amparada pela legislação vigente, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular, prestado por profissional consagrado e representado de forma exclusiva, circunstância que inviabiliza a competição. O procedimento encontra-se devidamente alinhado aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, incluindo o Plano de Contratações Anual (PCA), observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

Ressalta-se que o planejamento do evento contempla análise prévia e detalhada dos riscos operacionais, logísticos e orçamentários, conforme matriz de riscos constante dos autos, assegurando a mitigação de eventuais impactos e a adequada execução da programação. A contratação de artista amplamente reconhecida pela crítica e pela



opinião pública revela-se imprescindível para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à atratividade do evento, à satisfação popular e à repercussão positiva do Carnaval de Cametá.

Dessa forma, a contratação do serviço artístico apresenta-se como medida indispensável para assegurar uma celebração compatível com a magnitude do Carnaval cametaense, conciliando a preservação das tradições culturais com o dinamismo econômico e social demandado pelo Município. A inviabilidade de competição, decorrente da exclusividade artística e da notoriedade da profissional contratada, constitui fundamento legítimo para a inexigibilidade de licitação, devidamente comprovado por documentação idônea, conforme exigido pela legislação aplicável.

Ademais, a contratação integra o planejamento estratégico municipal voltado ao fortalecimento de eventos de grande adesão popular, promovendo retorno institucional, estímulo à economia local, geração de renda e maior visibilidade ao Município de Cametá. O processo administrativo encontra-se regularmente instruído com Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, estimativa detalhada de preços e demais documentos exigidos, assegurando segurança jurídica, regularidade procedimental e efetividade da contratação.

Assim, a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA CANTORA SIMONE MENDES, PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO CARNAVAL DE CAMETÁ 2026”* revela-se pertinente, necessária e plenamente adequada à promoção do interesse público, fundamentada em critérios técnicos, legais, culturais e sociais, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com a Constituição Federal e com as boas práticas da Administração Pública.



Por fim, a contratação atende ao princípio constitucional da promoção da cultura, justificando a aplicação de recursos públicos em espetáculos compatíveis com as demandas do Município e dotados de elevado potencial de impacto social, cultural e turístico, assegurando à população acesso amplo, democrático e qualificado às manifestações culturais promovidas pelo Poder Público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Descrição do Serviço:

Prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo da cantora “Simone Mendes”, integrada à programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA, a ser executada em praça pública, no dia 17 de fevereiro de 2026, com início às 23h30min e duração estimada de 90 (noventa) minutos, conforme cronograma oficial do evento e proposta formal apresentada pela empresa representante da atração artística.

A execução do espetáculo compreenderá a participação da artista, músicos acompanhantes e equipe técnica, observando integralmente o rider técnico, as condições operacionais e os padrões de qualidade exigidos para eventos de grande porte, abrangendo, entre outros elementos, estrutura de produção artística, suporte logístico, backline, atendimento de camarim e suporte operacional de equipe.

Compete à Administração Municipal, conforme pactuação contratual, a disponibilização da infraestrutura física e técnica local, incluindo palco, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, geradores, estrutura de camarins e equipe de apoio operacional, de acordo com as especificações técnicas encaminhadas pela contratada e compatíveis com o porte do evento.



A apresentação deverá ocorrer em formato único e integral, não sendo admitidos fracionamentos, substituições, ajustes de tempo ou replicações do espetáculo sem prévia e expressa anuência do órgão requisitante, preservando-se a integridade artística, técnica e contratual da atração contratada.

Quantidade Contratada:

A contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação artística musical completa, correspondente à totalidade do objeto, com execução única na data e local previstos, abrangendo:

- participação do artista principal;
- participação da banda e equipe técnica de apoio;
- cumprimento integral das condições técnicas, operacionais e artísticas pactuadas;
- entrega do espetáculo conforme os parâmetros definidos na proposta comercial e no instrumento contratual.

A quantidade ora definida representa a unidade indivisível de prestação do serviço artístico, assegurando a compatibilidade do espetáculo com o planejamento institucional do evento e com o interesse público envolvido.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, cumprindo ressaltar que a realização da



contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 198 de 21 de janeiro de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa financeira referente à presente contratação fundamenta-se na proposta comercial formal apresentada pela empresa *SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA*, detentora da representação artística da cantora “*Simone Mendes*”, a qual reflete valores compatíveis com os praticados no mercado para apresentações artísticas de porte equivalente e adequados à dimensão do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), abrangendo integralmente o seguinte detalhamento conforme expresso na proposta:

MÃO DE OBRA		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1	Custo do artista / sócio	66,80%
1.2	Custo dos demais envolvidos	9%
Total		75,80%
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Hospedagem	1,6%
Diretos	Diária de Alimentação	0,7%
Diretos	Logística do Aéreo (trecho: Santa Rita do Sapucaí/MG x Cametá/PA)	6,9%



Diretos	Logística do Aéreo (trecho: Cametá/PA x Sede/SP)	7,1%
Diretos	Carga/Excesso	1,4%
Diretos	Carros e Vans	1,5%
Diretos	Impostos	5% (ISSQN – Atividade 12.07 ¹)
Total		24,20%²

A forma de pagamento observará o fracionamento financeiro pactuado na proposta comercial, estruturado da seguinte maneira:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total, correspondente a R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), após da assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) do valor total, correspondente a R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), a serem pagos 01 (um) dias antes da realização do evento, mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada no instrumento contratual.

O valor estimado apresenta compatibilidade técnica e econômica com:

- o porte do evento e a projeção do público esperado;
- a notoriedade do artista e sua relevância no cenário musical nacional;
- a duração do espetáculo e o formato técnico-operacional proposto;
- os parâmetros de mercado aplicáveis a apresentações artísticas equivalentes.

A instrução processual contemplará, na fase conclusiva, Justificativa de Preço, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a razoabilidade e proporcionalidade do valor contratado, com registros documentais que evidenciem a adequação do custo ao interesse público, à economicidade e à regularidade do procedimento administrativo.



8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto ocorrerá no Município de Cametá/PA, durante a programação oficial do Carnaval 2026, em local pública previamente definido e autorizada pela Administração Municipal, devidamente estruturado para comportar evento cultural de grande porte e elevada concentração de público.

O local deverá atender, integralmente, às exigências legais, técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis, incluindo, entre outras:

- obtenção dos alvarás e autorizações emitidos pelos órgãos competentes;
- apresentação de laudos técnicos do Corpo de Bombeiros e de engenharia estrutural;
- cumprimento das normas de acessibilidade, controle de fluxo, isolamento de áreas técnicas e prevenção de riscos;
- observância às disposições da vigilância sanitária e segurança pública;
- adoção de medidas de organização espacial compatíveis com o porte do evento e com o público estimado.

A montagem, operação e desmontagem das estruturas físicas, técnicas e logísticas necessárias ao espetáculo deverão observar o planejamento previamente aprovado pela Administração Municipal, bem como o rider técnico encaminhado pela contratada, sendo vedadas alterações no local, layout ou posicionamento de estruturas sem anuência expressa do órgão requisitante.

Compete à Administração assegurar que o espaço destinado ao evento disponha de condições adequadas de segurança, acessibilidade, energia, suporte operacional, áreas de circulação e atendimento emergencial, garantindo a integridade do público, dos artistas, da equipe técnica e dos servidores envolvidos, bem como a regularidade administrativa e operacional da execução contratual.



9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Cametá – PA, 13 de janeiro de 2026.


DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FERNANDA DA VEIGA PINHEIRO
Decreto Municipal nº 031/2025